

total dispensado de **R\$ 148.250,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 08/04/2020

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Éber Ribeiro Feller  
**Código Identificador:**38A5BB9C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 24/2020, com fulcro no art. 24, incisos XVII, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa vencedora SLC COMERCIAL – CNPJ: 90.055.054/0007-32 com um total dispensado de R\$ 4.051,83, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08/04/2020.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Éber Ribeiro Feller  
**Código Identificador:**791336BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 260/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA LUCAS KOEHLER STEINDORFF**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de **08.04.2020 a 06.05.2020**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e meio ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2020

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**PÂMELA URRUTH DE MELO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**C8DFDDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 261/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUZA**, Matrícula **256-9**, Motorista, Classe A, Padrão 5, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **13.04.2020 a 12.05.2020**, referente ao período aquisitivo **01.10.2014 a 30.09.2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE ABRIL DE 2020.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**PÂMELA URRUTH DE MELO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**8FAE7C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 262/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,, **DESIGNA**, conforme indicação da SMED, as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Promoção, integrantes do Plano de Carreira, por um período de 2 (dois) anos, retroativo a **09 de Abril de 2020 a 07 de Abril de 2022**, de acordo com o parágrafo único, art 29, da Lei Municipal nº 1900 de 28 de dezembro de 2006.

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Marilda Silveira Dutra

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes

**Representante do Corpo Docente:**

Cristiane Lopes da Rosa

Luana Freitas

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE ABRIL DE 2020.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**PÂMELA URRUTH DE MELO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**8150A159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 7.579, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.967.464,58 - DAE.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.967.464,58** (Dez milhões novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com

cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa “**0105 – Sistema de Esgotamento Sanitário**”, na ação “**5051 – Construção do Sistema de Esgoto PAC II**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

#### Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.701.810,03	3002*
50.04.17.512.0105.5051	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	265.654,55	3002*
<b>TOTAL.....</b>			<b>10.967.464,58</b>	

(\*) Recurso 3002 – Conv.PAC – Gov. Federal/ PM – Contr.0350927-93/2011 – Ampl. Do Serviço

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro da conta convênio 350.927-93 – PAC II, no valor de R\$10.967.464,58 (Dez milhões novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**  
Prefeita Municipal

Registre-se  
e Publique-se:

**JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
Código Identificador:44ED72F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.580, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 639.944,52 - SMO.*

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 639.944,52** (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa “**0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**”, na ação “**3027 – Construção e Recuperação de Pontes**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

#### Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	639.934,52	1298*
06.01.26.782.0197.3027	3.44.20.93	Indenizações Restituições	10,00	1298*
<b>Total.....</b>			<b>639.944,52</b>	

(\*) Recurso 1298 – Convênio/Ministério Integração Nacional/CEF/contr.59053.000629/2017-33 DCIVIL

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, no valor de R\$ 639.934,52 (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), repasse do Ministério da Integração Nacional – Departamento de Articulação e Gestão, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

#### Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	0001*

(\*) Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**  
Prefeita Municipal

Registre-se  
e Publique-se:

**JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
Código Identificador:68F84157

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.581, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 513.497,00 - SMS.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 513.497,00** (Quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas “**0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS, 0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**”, nas ações “**3796 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 3797 – REMODELAR UBS, 3798 – QUALIFICAR ATENÇÃO BÁSICA**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

#### Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	163.497,00	4501*
08.02.10.301.0234.3797	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3797	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
<b>Total.....</b>			<b>513.497,00</b>	

(\*) Recurso 4500 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO, 4501 – FEDERAL BLOCO MÉDIA E ALTA COMPELEXIDADE

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624028-8, 6.00624030, 6.00624007-5, 6.00624009-1, 6.00624017-2, 6.00624028-8, da Caixa Econômica Federal e a conta 53.749-7 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**

Prefeita Municipal

Registre-se  
e Publique-se:

**JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**CD452223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020, destinada à contratação da empresa L. J. D’ÁVILA E CIA LTDA - ME, para aquisição de passagens escolares para o Ensino Fundamental e Médio deste município, com base no artigo 25 Caput da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0516/2020, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no memorando nº 174/20 e pedido nº 2020/555, através da empresa L. J. D’ÁVILA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.129.441/0001-86, ao valor de R\$ 88.544,00, tendo em vista a apresentação do novo termo de referencia com a atualização dos valores das tarifas apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Greici Fraga Celistre Duarte

**Código Identificador:**F0366C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 84, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivo do Decreto 78, de 2 de abril de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto 78, de 2 de abril de 2020 que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha,” passa a vigorar acrescido da Seção VI, e do art. 35-A, junto Capítulo III, Da suspensão de prazos e prorrogação de contratos e outros instrumentos, com a seguinte redação:

“Seção VI

Da suspensão de prazo para ingresso no serviço público municipal

Art. 35-A. Ficam suspensos os prazos de nomeações, posses e entrada em exercício e contratação dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente ou durante a vigência deste Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no caput artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas essenciais para atendimento da população, em caráter de urgência, decorrentes desta calamidade pública.”

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 2 de abril de 2020

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**0FC03D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO LEILÃO N.º  
003/2020**

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do LEILÃO de bens de propriedade deste Município, conforme discriminação e avaliação constantes no Edital de nº.003/2020 à disposição no site [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) para retificação do edital. Logo após a referida, será marcada a nova data de abertura e o edital retificado será publicado nos site [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Greici Fraga Celistre Duarte

**Código Identificador:**90E2506E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS  
N.º 004/2020.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, com fundações profundas, na Rua Ildefonso Silveira Braga, sobre o Arroio Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo, declara HABILITADA a empresa DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – EPP, CNPJ N.º 10.783.667/0001-61, por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 09 de abril de 2020.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Diretora de Recursos Humanos

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**64151154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 7.582, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 485.243,93 - SMS.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 485.243,93** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas “**0232 – INVESTIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**”, nas ações “**3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3993 – ESTRUTURAR REDE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 3794 – REESTRUTURAÇÃO DAS UBS, 3795 – REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3792	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	110,33	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.178,64	4505*
08.02.10.301.0232.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	312.997,86	4505*
08.02.10.301.0232.3794	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	19.462,10	4505*
08.02.10.301.0232.3795	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	72.495,00	4505*
<b>Total.....</b>			<b>485.243,93</b>	

(\* ) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624015-6, 6.00624014-8, 6.00624012-1, 6.00624013-0, 6.00624017-2, 6.00624018-8, 6.00624019-9, 6.00624022-9, 6.00624024-5, 6.00624025-3, 6.00624026-1, 6.00624020-2, 6.00624029-6, 6.00624031-8 da Caixa Econômica Federal e a conta 53.7500 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**

Prefeita Municipal

Registre-se  
e Publique-se:

**JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**9E493A46